DECRETO N°. 045/ 2020

"Altera o Decreto Municipal 34/2015, o qual dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais e comissionados, de modo a fixar a diária dos profissionais motoristas quando em viagem à outras localidades."

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos (MG), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda, e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art -_48 da Lei Municipal 509/2003, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos;

CONSIDERANDO o deslocamento habitual dos servidores detentores do cargo de motorista da sede do Município de Felício dos Santos para localidades diversas;

CONSIDERANDO que a diária de viagem atualmente fixada é incompatível com o valor necessário a indenização/compensação do servidor quando em deslocamento;

DECRETA:

Art. 1°. Altera o Decreto 34/2015 de modo a fixar o valor da diária dos profissionais motoristas quando em deslocamento para outras localidades.

Art. 2°. Em razão da alteração promovida, o Anexo I do Decreto 34/2015 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

	Distância da Sede KM	Valor da Diária com Pernoite	Valor da Diária sem Pernoite
MOTORISTAS	Acima de 300km e Belo Horizonte	R$140,00	R$70,00

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felício dos Santos (MG), 01 de Junho de 2020.

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal